

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

MINUTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

- 1. **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística para realização ao evento alusivo ao dia da mulher a ser realizada no dia 08 de março de 2025.
- 2. **CONTRATADO:** GELMIR GONÇALVES 84540819904 CNPJ 29.972.194/0001-79

3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de assegurar que o valor estimado para a contratação esteja em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência do processo. Para isso foram considerados tanto fornecedores locais quanto de outras regiões, a fim de obter uma visão abrangente dos custos envolvidos.

O valor final estimado para a contratação foi definido com base nos resultados da pesquisa de preços realizada e está em conformidade com as condições do mercado, sendo compatível com os valores praticados para serviços similares. O preço reflete a adequação entre os custos envolvidos na produção e execução da apresentação artística e a qualidade do serviço oferecido pela empresa selecionada.

O inteiro teor dos valores de referência encontra-se nos autos deste processo e os valores estimados encontram-se transcritos a seguir.

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	05	Serv	Apresentação para evento alusivo ao Dia da mulher a ser realizado no dia 08/03/2025 no ginásio de esportes municipal de Lindóia do Sul das 13h30min às 17h30min	2995,00	2.995,00
VALOR TOTAL						2.995,00

A justificativa para a contratação direta da empresa GELMIR GONÇALVES

84560819904, no âmbito do processo nº 36/2025, está amparada no inciso III, alínea "a",

do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo prevê a possibilidade de contratação

direta nos casos em que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas

propostas válidas, desde que devidamente comprovada a inviabilidade de nova licitação e

garantida a obtenção de condições vantajosas para a Administração Pública.

Neste caso específico, a impossibilidade de realizar uma nova licitação se justifica

pela proximidade da data do evento, previsto para o dia 08 de março de 2025, o que

torna inviável a realização de um novo processo licitatório dentro do prazo necessário

para a sua conclusão. Considerando que a convocação de uma nova licitação

demandaria tempo adicional para publicação, análise e adjudicação do contrato, não

há margem temporal suficiente para que as etapas do processo licitatório sejam

cumpridas, sem comprometer a realização do evento dentro do calendário

estabelecido.

Além disso, a contratação direta com a empresa GELMIR GONÇALVES garante que a

Administração Pública obtenha condições vantajosas, já que a empresa apresenta a

melhor proposta para a execução do serviço.

Portanto, diante da urgência e da impossibilidade de se realizar uma nova licitação

dentro dos prazos viáveis, a contratação direta se apresenta como a única alternativa

legalmente permitida, assegurando que o evento seja realizado de forma satisfatória e

dentro do prazo, sem prejuízo para a Administração Pública e para os participantes do

evento.

Lindóia do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

Everaldo Farias

Diretor de Cultura

2